

30 de junho de 2026

Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis (SFDR)

Resumo do Relatório da Declaração sobre os Principais Impactos Adversos à Sustentabilidade (PASI)

Resumo

A Citibank Europe plc (filial de Luxemburgo) (LEI: N1FBEDJ5J41VKZLO2475) considera os principais impactos adversos ("PAIs") de suas decisões de investimento sobre fatores de sustentabilidade em relação a determinados portfólios, a saber, os Portfólios Modelo MACS ESG Core, que permaneceram abertos durante todo o período abrangido pelo relatório, assim como o Portfólio Citi Global Equity ESG Focus e o Portfólio Citi Global Fixed Income ESG Focus (os "Portfólios ESG Focus"), que foram encerrados no quarto trimestre de 2025 e estão incluídos neste relatório por terem permanecido no escopo durante a maior parte do período de referência (os "Portfólios"). A presente declaração corresponde à declaração consolidada da Citi Investment Management (CIM) sobre os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade relacionados aos serviços de gestão de carteiras por ela prestados. Nos casos em que esses serviços são prestados por intermédio da Citibank Europe plc (filial de Luxemburgo), essa entidade é considerada participante do mercado financeiro para fins do Regulamento de Divulgação de Informações sobre Finanças Sustentáveis (SFDR). A presente declaração sobre os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade contempla o período de referência compreendido entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025 e apresenta uma comparação com os períodos de referência anteriores.

A CIM não adotou e não adota uma abordagem ampla para integrar os principais impactos adversos ao processo de investimento no nível da entidade, tampouco planejou iniciativas para mitigá-los ou fixou metas relacionadas aos impactos divulgados nesta declaração. No entanto, em relação aos Portfólios, conforme descrito abaixo, determinados principais impactos adversos (PAIs) foram considerados de forma limitada no processo de investimento, por meio da aplicação de critérios de exclusão que correspondem, total ou parcialmente, aos PAIs pertinentes; de processos de triagem que identificam investimentos com classificações Ambientais, Sociais e de Governança (ESG) favoráveis, que podem ser influenciadas por determinados PAIs ou estar relacionadas a eles; ou de investimentos em fundos do Artigo 8 que realizam investimentos sustentáveis (fundos do Artigo 8+) ou em fundos do Artigo 9, que devem considerar indicadores de principais impactos adversos em suas decisões sobre investimentos sustentáveis.

Antes do encerramento dos Portfólios ESG Focus no quarto trimestre de 2025, os principais impactos adversos específicos considerados por meio dos critérios de exclusão mencionados acima, cujos detalhes são apresentados adiante nesta declaração, foram: i) PAI 4: Exposição a empresas atuantes no setor de combustíveis fósseis; ii) PAI 10: Violações dos Princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para Empresas Multinacionais; e iii) PAI 14: Exposição a armas controversas, incluindo minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas. No entanto, a mitigação potencial de seus impactos foi limitada aos portfólios que os consideravam em seus processos de investimento e, portanto, produziu efeitos limitados sobre o conjunto das posições mantidas pela CIM. A CIM não estabeleceu planos de ação nem metas relacionadas aos principais impactos adversos. Considerando também sua capacidade limitada de engajamento com as empresas investidas, em razão das participações relativamente pequenas que detém nessas empresas, a CIM não dispõe de elementos suficientes para prever se os principais impactos adversos aumentarão ou diminuirão no próximo período abrangido pelo relatório.

Conforme mencionado acima, a consideração dos principais impactos adversos sobre fatores de sustentabilidade nos processos de investimento da CIM está atualmente restrita aos Portfólios. Em razão de sua atuação global na gestão de investimentos e das características do negócio de Private Bank, a CIM procura oferecer soluções de investimento alinhadas aos objetivos dos clientes, observando as normas vigentes nas jurisdições em que opera. A CIM usa atualmente os dados sobre os principais impactos adversos incluídos nesta declaração apenas para fins de divulgação exigida pela regulamentação.

Após ter sido anunciado em setembro de 2025, o Citi Portfolio Solutions powered by BlackRock foi lançado em 15 de dezembro de 2025. Como parte da atualização do modelo operacional, algumas estratégias próprias anteriormente administradas pela CIM foram transferidas para a BlackRock, que atualmente é responsável pela gestão de investimentos dessas estratégias. A CIM permanece responsável pela assessoria prestada aos clientes e pelo acompanhamento dos portfólios. No entanto, exceto em relação a determinados mandatos, a CIM deixou de ser responsável pela gestão discricionária dos investimentos desses portfólios em 15 de dezembro de 2025. Ainda assim, os ativos foram incluídos neste relatório para o cálculo dos ativos sob gestão e de outros indicadores, considerando que a transição ocorreu durante o período de referência. Exceto nos casos em que a CIM tenha mantido a responsabilidade pela gestão de investimentos desses portfólios, tais ativos não serão considerados no relatório do próximo ano. Além disso, os portfólios Fixed Income ESG Focus e Equity ESG Focus, encerrados no quarto trimestre de 2025, também foram incluídos no relatório deste ano, mas não serão incluídos nos próximos relatórios.

A disponibilidade de informações ESG confiáveis e suficientemente detalhadas sobre as empresas investidas continua representando um desafio para o mercado. A metodologia adotada pela CIM para a identificação dos principais impactos adversos depende de um provedor externo de dados, a MSCI, uma empresa reconhecida e especializada na obtenção dessas informações, capaz de coletá-las de maneira mais eficiente e com maior granularidade do que a CIM conseguiria atualmente. Atualmente, a CIM não utiliza análises próprias para complementar os dados fornecidos por terceiros para os fins desta declaração e, por essa razão, adota as metodologias de coleta, estimativa e cálculo utilizadas pelo provedor de dados.

Na ausência de dados sobre os principais impactos adversos de determinado investimento, a CIM entende que a MSCI adota uma abordagem de reponderação. Ou seja, em vez de presumir que o impacto adverso seja igual a zero ou de excluir o investimento correspondente dos dados sobre os principais impactos adversos divulgados abaixo, a MSCI busca, no caso dos indicadores baseados em dados quantitativos, preencher essas lacunas atribuindo valores aos investimentos sem dados, com base na média dos dados sobre os principais impactos adversos dos investimentos para os quais essas informações estejam disponíveis em determinados indicadores. Essa metodologia pode gerar estimativas que não sejam precisas ou representativas, nem reflitam os valores reais dos principais impactos adversos dos investimentos cujos dados foram estimados. Também pode considerar, de forma implícita, que o valor médio do indicador dos emissores que divulgam informações seja representativo dos investimentos do portfólio para os quais não há dados disponíveis. Para os indicadores de principais impactos adversos baseados em dados qualitativos, a MSCI avalia os impactos com base nas informações divulgadas pela empresa investida e nos dados disponíveis sobre ela. No entanto, quando não há dados disponíveis, a metodologia da MSCI considera essa ausência um indicativo de que não existe impacto adverso, embora tal interpretação não seja conclusiva nem necessariamente exata.

No conjunto dos principais impactos adversos, a disponibilidade de dados abrangia aproximadamente 81% do portfólio incluído no escopo, enquanto os 19% restantes não dispunham de informações. Para estimar as exposições sem dados disponíveis, a MSCI realizou uma reponderação com base nas informações existentes, exclusivamente em relação aos principais impactos adversos especificados abaixo.

Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas investidas: 1. Emissões de gases de efeito estufa (GEE), 2. Pegada de carbono, 3. Intensidade das emissões de gases de efeito estufa (GEE) das empresas investidas, 5. Proporção do consumo e da produção de energia provenientes de fontes não renováveis, 6. Intensidade do consumo de energia por setor de alto impacto climático, 8. Emissões para a água, 9. Proporção de resíduos perigosos e resíduos radioativos, 12. Disparidade salarial não ajustada entre gêneros, 13. Diversidade de gênero no conselho de administração

Indicadores relativos a investimentos em títulos emitidos por governos e entidades supranacionais: 15. Intensidade das emissões de gases de efeito estufa (GEE)

Indicadores complementares referentes a questões sociais e dos trabalhadores, respeito aos direitos humanos, anticorrupção e antissuborno: 23. Índice médio de estabilidade política

Para os fins desta declaração, todos os valores mobiliários cuja gestão discricionária compete à CIM, inclusive os Portfólios ESG Focus encerrados no quarto trimestre de 2025, estão incluídos no “valor atual de todos os

investimentos”, correspondente ao denominador adotado para calcular determinadas métricas de principais impactos adversos, como os indicadores de intensidade das emissões de gases de efeito estufa, não sendo considerados: caixa; ativos equivalentes de caixa; derivativos; e outros ativos mantidos nos portfólios que não sejam utilizados para financiar, direta ou indiretamente, investimentos em empresas investidas ou emissores soberanos, mas para fins não relacionados a investimentos, como a administração dos portfólios. A CIM considera também que a exclusão do caixa corresponde a uma abordagem mais conservadora, pois torna o denominador menor e, em consequência, aumenta as pontuações gerais dos principais impactos adversos. Os processos e a estrutura de governança da CIM são revistos conforme necessário, à luz das melhores práticas vigentes, dos requisitos dos órgãos reguladores e/ou das expectativas dos clientes, bem como para garantir a conformidade com a legislação e a regulamentação vigentes. A CIM poderá reconsiderar, futuramente, um ou mais elementos da abordagem apresentada nesta declaração sobre os principais impactos adversos (PAIs).

Informações importantes

No Citi Private Bank, tratamos a privacidade dos seus dados com seriedade. Para saber mais, acesse o nosso site: <https://www.privatebank.citibank.com/privacy>

A **Citibank Europe plc, Luxembourg Branch**, registrada no Registro de Comércio e Sociedades de Luxemburgo sob o número B 200204, é uma filial da Citibank Europe plc e está sujeita à supervisão conjunta do Banco Central Europeu e do Banco Central da Irlanda. A instituição também está sujeita à regulamentação limitada da Commission de Surveillance du Secteur Financier, CSSF, no exercício de sua função como autoridade do Estado-Membro de acolhimento, e está registrada junto à CSSF sob o número B00000395. Seu endereço comercial é 31, Z.A. Bourmicht, 8070 Bertrange, Grão-Ducado de Luxemburgo.

A **Citibank Europe plc** é regulamentada pelo Banco Central da Irlanda. Seu registro no Banco Central possui o número de referência C26553, e a instituição é supervisionada pelo Banco Central Europeu. Sua sede oficial está localizada em 1 North Wall Quay, Dublin 1, Irlanda. A Citibank Europe plc está registrada na Irlanda sob o número empresarial 132781. A instituição é regulada pelo Banco Central da Irlanda sob o número de referência C26553.

© 2026 Citigroup Inc. Todos os direitos reservados. As marcas Citi e Citi com o desenho do arco são marcas de serviço registradas pertencentes à Citigroup ou às suas afiliadas.